L E I nº400/94.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PASSIRA,no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara municipal de Passira,aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art.1º-Autoriza a abertura de crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias a saber:

I-R$ 4.000,00(quatro mil reais) das dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

01.01-CORPO DEL E SECRETARIA DA CÂMARA

01010011-001 4.1.1.0 Obras e Instalações..... R$ 1.500,00

01010012-012 3.1.1.1 Pessoal Civil..... R$ 2.500,00

T O T A L ..... R$ 4.000,00

II- R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais),para dotações orçamentárias do Poder Executivo.

02.01-GABINTETE DO PREFEITO

03070202-201 3.1.1.1 Pessoal Civil..... R$ 3.000,00

02.02- PROCURADÓRIA E ASSESSORIA JURÍDICA

03070202-204 3.1.1.1 Pessoal Civil..... R$ 750,00

3.1.3.1 Rem. Serviços Pessoais..... R$ 750,00

03.01 DEPARTAMENTO DE PESSOAL

03070212-205 3.1.3.2 Outros Serv. e Encargos.....R$ 3.000,00

15814862-206 3.2.5.3 Salário-Família.....R$ 2.000,00

15824952-208 3.2.5.1 Inativos.....R$ 1.500,00

03.02-DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO

03070212-210 3.1.2.0 Material de Consumo.....R$ 4.000,00

05.01-DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º GRAU

08421882-221 3.1.3.2 Outros Serv. e Encargos.....R$ 7.000,00

05.02-DEPARTAMENTO DE CULTURA T.E ESPORTES

08482472-231 3.1.3.2 Outros Serv. e Encargos.....R$ 3.000,00

06.01-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

13754282-232 3.1.1.1 Pessoal Civil..... R$ 25.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo..... R$ 6.000,00
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos..... R$ 4.000,00

07.01- DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL

15812162-235 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos..... R$ 500,00

08.01-DEPARTAMENTO DE OBRAS

10583232-239 3.1.1.1 Pessoal Civil..... R$ 2.500,00
3.1.2.0 Material de Consumo..... R$ 4.500,00
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos..... R$ 3.000,00

08.02-DEPARTAMENTO DE URBANISMO

10603251-127 4.1.2.0 Equip. Mat. Permanente..... R$ 600,00
10603252-241 3.1.1.1 Pessoal Civil .....R$ 4.400,00
10603272-243 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos..... R$ 10.000,00
T O T A L .....R$ 86.000,00

Art. 2º- Para a abertura dos créditos de que tratam o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso e arrecadação.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipio de Passira,em 14 de setembro de 1994.

a) Edelço Gomes da Silva
*PREFEITO *